

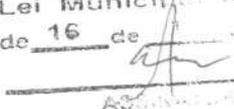
MUNICÍPIO DE  
**DIVISA  
ALEGRE**

Mais trabalho,  
novos sonhos e  
uma nova perspectiva

AFIXADO NO QUADRO DE  
OFICIAL DE ACESSO  
PUBLICAÇÕES Nº 01 de 09 de 2022

de 01 de 09 de 2022  
07/10 2022

Lei Municipal Nº 16 de 16 de 16 de 2022

  
ADEMIR ALVES

### DECRETO Nº 868

"Dispõe sobre a possibilidade de concessão de desconto sobre o IPTU/2022, e dá outras providências".

**ADEMIR ALVES**, Prefeito Municipal Interino de Divisa Alegre / MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, pela legislação vigente e consoante com o Código Tributário Municipal, Lei 45/1997;

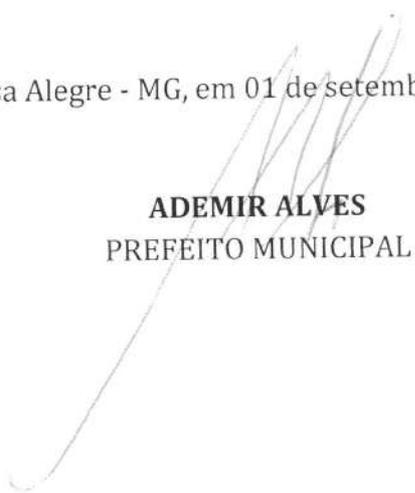
**CONSIDERANDO:** O Decreto 865/2022, que dispõe sobre IPTU do presente ano.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido o desconto de 10% (dez por cento) no tocante ao valor devido do IPTU/2022 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, para o respectivo pagamento em parcela única até a data estabelecida no art. 2º do Decreto Municipal 865/2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divisa Alegre - MG, em 01 de setembro de 2022.

  
**ADEMIR ALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Divisa Alegre - MG.**

Rua Alfredo Luiz Bahia, nº 04, Centro, Divisa Alegre/MG, CEP: 39.995-000.

Contato: (33) 3755-8187 - E-mail: [gabinete@divisaalegre.mg.gov.br](mailto:gabinete@divisaalegre.mg.gov.br)